



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.153, de 13 de maio de 2024

Altera o Decreto nº 397/2014, que outorga a permissão de uso de dependências do Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafigo” à **Sociedade Rural de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 95/2024-SADE/GAB, de 7 de maio de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 397, de 3 de julho de 2014, que outorga a permissão de uso de dependências do Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafigo” à **Sociedade Rural de Toledo**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

...

§ 1º - Todos os eventos realizados nas dependências do Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafigo” deverão ser comunicados à Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que fará a gestão e controle de agenda dos eventos.

§ 2º - As reservas realizadas no protocolo geral do Município de Toledo terão preferência sobre os eventos da Sociedade Rural de Toledo em todos os espaços do Centro de Eventos, objeto desta permissão.

§ 3º - As reformas e melhorias a serem realizadas pela permissionária nos espaços a ela cedidos por este Decreto serão definidas em Relatório e Termo de Vistoria a ser elaborado por Comissão constituída por representantes de ambas as partes, sendo o Município nela representado pelos seguintes membros:

I - Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II - Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração; e

III - Coordenador dos Centros de Eventos, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 2 de 24

DECRETO Nº 1.154, de 13 de maio de 2024

Altera o Decreto nº 430/2022, que regulamenta o uso e fixa preços públicos para utilização de espaços nos Centros de Eventos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 302 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 95/2024-SADE/GAB-PR, de 7 de maio de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 430, de 8 de abril de 2022, que regulamenta o uso e fixa preços públicos para utilização de espaços nos Centros de Eventos do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

...

II - Centro de Eventos “Rosineia Zandonato Maciel de Oliveira”: 5,00 URTs por dia;

III - Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafico”, bem como a Arena de Rodeios “Jhonatan Pedde”, conforme

Tabela abaixo, sendo esses valores referentes à diária de cada local:

CATEGORIAS/FINALIDADES	Valor
Sociais	150 URTs/dia
Empresariais	30 URTs/dia
Educacionais	20 URTs/dia
Área gastronômica	15 URTs/dia
Culturais com Bilheteria	150 URTs/dia
Culturais sem Bilheteria	30 URTs/dia
Esportivos e Acampamentos	30 URTs/dia
Competição/Eventos de Som Automotivo	50 URTs/dia
Alojamento	20 URTs/dia
Montagem/Desmontagem	5 URTs/dia

IV - Pista de Laço, Pavilhão de Gado de Corte e Pavilhão de Gado Leiteiro do Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafico”: 10 URTs por evento, não superior a 5 (cinco) dias.

...

§ 5º - Ficam isentos do pagamento dos preços públicos fixados no *caput* deste artigo as entidades declaradas de utilidade pública, mediante comprovação, nos termos da respectiva lei declaratória, e os órgãos públicos.

§ 6º - A isenção do preço público de utilização do espaço não exime o cessionário das responsabilidades dispostas nos artigos 5º e 6º deste Decreto.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 3 de 24

DECRETO Nº 1.155, de 13 de maio de 2024

Altera o Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 493/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 0308/2024-DVS, desta data, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 493, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - O Comitê é constituído por membros técnicos permanentes e representantes de instituições e entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

...

§ 2º - O mandato dos titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

...

§ 5º - O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por 2 (duas) reuniões seguidas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, obriga o Presidente a comunicar, por escrito, ao Secretário da pasta ou instituição, para que seu representante seja notificado ou substituído.

...

Art. 9º - ...

...

VII - Coordenação do Setor de Combate às Endemias;
VIII - Coordenação do Setor de Vigilância Epidemiológica; e
IX - Diretor de Assistência Farmacêutica.

...

Art. 11 - ...

...

XXIX - Instituições de Ensino Superior (FASUL, PUC, UNIOESTE, UNIPAR, UTFPR, UNOPAR, UFPR);

...

XXXIII - empresas privadas que demonstrem interesse em participar.

...”

Parágrafo único - Ficam revogados o inciso I do *caput* e o parágrafo único do artigo 11 do Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 493, de 8 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 4 de 24

PORTARIA Nº 313, de 13 de maio de 2024

Altera a Portaria nº 44/2022, que designa os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei “R” nº 106/2021,

considerando o contido no Ofício nº 096/2024-SADE/GAB, de 10 de maio de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 44, de 21 de janeiro de 2022, que designa os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

I - Juliana Gabriela Buchs, Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 314, de 13 de maio de 2024

Nomeia **Tatiani Prado da Silva Aleixo** no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Tatiani Prado da Silva Aleixo** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Tatiani Prado da Silva Aleixo** no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **15 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 315, de 13 de maio de 2024

Constitui Equipe Técnica de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 2.026/2010 e 2.195/2015, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.719/2024,

considerando o contido no Ofício nº 728/2024-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Equipe Técnica de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024, composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Fórum Municipal de Educação - FME/Toledo:

- a) Ana Paula Santi;
- b) Danieli Bringmann;
- c) Francieli Hein Suzin;
- d) Juliano Varanis;
- e) Leandro de Araújo Crestani;
- f) Marilene Galdino Camillo; e
- g) Ruan Diego Rodrigues Moreira;

II - representantes do Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo:

- a) Luci Graciela Kuhn;
- b) Marcia Vanderleia Dalgallo;
- c) Osmarina Sinhori; e
- d) Valdemir Domingues Fernandes Ladeia;

III - representantes do Núcleo Regional de Educação - NRE/Toledo:

- a) Franciele Gonçalves de Souza; e
- b) Iliane Bundchen;

IV - representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED/Toledo:

- a) Herley Maria da Silva Valdemar;
- b) Carla Michelin Ribeiro;
- c) Jaqueline Alves Eberhardt;
- d) Mariana Baldassaune de Holanda Simonis; e
- e) Fabiana Bedun Sachvil;

V - representante das instituições privadas – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Fabiane Cristhina Monteiro Bolson; e

Arbolea. VI - representante das instituições públicas e privadas de Educação Superior: Valdinei José

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 227, de 4 de maio de 2021;
- II - 435, de 19 de agosto de 2021;
- III - 451, de 26 de agosto de 2021; e
- IV - 514, de 8 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 6 de 24

PORTARIA SRH Nº 2732, de 13 de maio de 2024

Concede licença para participar do Programa “Professor Pesquisador”, na modalidade mestrado, para servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo,

considerando a homologação do resultado da seleção do Programa Professor Pesquisador para Mestrado, de acordo com o Edital nº 03/2024-SMED, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 8 de maio de 2024, Edição nº 3.940,

considerando o contido no Ofício nº 712/2024-SMED,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para participar do Programa “Professor Pesquisador”, na modalidade mestrado, no período de 13 de maio de 2024 a 18 de dezembro de 2024, à servidora **CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS**, MATRÍCULAS 700811 e 700812, PROFESSOR II T20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 7 de 24

PORTARIA SRH Nº 2733, de 13 de maio de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 008/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 1782, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 1782, de 15 de março de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 18 de março de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 8 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

OBJETO: Seleção de projetos propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO:** 15/05/2024 a 14/06/2024. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Operação do Hospital Regional (nº 306950) com validade até 05/04/2024, localizado na Rua Guarani, 3990 - Jd. Coopagro - CEP: 85902-532, no Município de Toledo/PR.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de combustível visando o abastecimento de máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Toledo e do Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 29 de MAIO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 103.725,60 (cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover o transporte escolar no perímetro rural e urbano, com motorista e em veículos próprios, tipo ônibus/micro-ônibus/van conforme especificação detalhada de cada ROTA, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e universidades, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 4 de JUNHO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.351.200,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover o transporte escolar no perímetro rural e urbano, com motorista e em veículos próprios, tipo ônibus/micro-ônibus/van conforme especificação detalhada de cada ROTA, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e universidades, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 4 de JUNHO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 535.811,04 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e onze reais e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 9 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

Nº 2/2024

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
984287	LIZ CARINA DE SANTI DOS SANTOS SODER	AVENIDA CELESTE MURARO, 0148 - S305 Q44 2ª SALA 0 - TOCANTINS CEP: 85903342 Toledo - PR	3.190,24
975333	LEONARDO CONTINI	RUA VINICIUS DE MORAES, 640 - JARDIM PANCERA CEP: 85902260 Toledo - PR	6.234,32

* Valores atualizados até 13/05/2024.

Toledo/PR, 13 de maio de 2024

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR
www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 10 de 24

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Abril/2024.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
34001/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de setembro à novembro/2023 – Complemento do empenho nº 24269/2023	8.899,27
35636/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de dezembro/2023 – COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 33291/2023.	964,30
36185/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de dezembro/2023 – COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 33291/2023.	3.535,70
1127/2024	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de janeiro à abril/2024.	9.446,87
1129/2024	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente aos meses de janeiro à março/2024.	194,60
3657/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Serviço gráfico com fornecimento e instalação de adesivo ou película. Para Secretaria do Agronegócio. Conforme Ata de registro de preços nº 1365/2023.	2.300,51
3747/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo em vinil, com impressão digital, para vidros. Para Farmácia Comunitária Adair Luiz Kich. Conforme Ata de registro de preços nº 1238/2023.	119,03
3754/2024	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE Banner com impressão digital colorida, em diversos tamanhos. Para atender demanda da Vigilância em Saúde. Conforme Ata de registro de preços nº 1352/2023.	333,80
3854/2024	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de fev (a partir do dia 19) à março/2024.	79.019,78
5377/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo em vinil, com impressão digital. Adesivos para balanços de cadeirantes. Conforme Ata de registro de preços nº 1365/2023.	99,99
6193/2024	EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 990/2020. Referente aos meses de março e abril/2024.	5.429,20
6304/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo em vinil, com impressão digital. Adesivos para embargos e interdição. Conforme Ata de registro de preços nº 1365/2023.	79,99
6631/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente ao mês de março/2024.	3.870,00
8725/2024	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de abril/2024.	824,61
8728/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente ao mês de abril/2024.	870,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 11 de 24

8729/2024	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente ao mês de abril/2024.	9.768,92
TOTAL		125.756,57

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 13 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 98, de 13 de maio de 2024

Concede progressão por titulação ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

em conformidade com a alínea “b” do inciso I do art. 55 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por titulação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de abril de 2024, ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, da Referência “E” do Nível NFM-IV para a Referência “A” do Nível NFM-V do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de maio de 2024.

EDIMILSON
DIAS

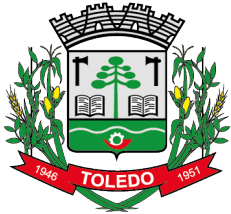
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
SERVIDOR: 00749504951
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Poderes Executivo do Brasil, PSE=QUADRO
ICP/PT/A1, OU=AC ONLINE RFB VS, OU=AR
ONLINE SCS, CN=Edimilson Dias
OU=1898507000157, CN=EDIMILSON DIAS
SERVIDOR: 00749504951

Hash: 00749504951
Localização que localiza o documento aqui
Data: 2024.05.13 16:02:40-0300
File: PDF/A-1b Versão: 1.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 14 de 24

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 22/05/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 22/05/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 13 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 016/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos treze dias do mês de maio de 2024, às oito horas, no Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião extraordinária. Presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvíg, Tatiane Mendes Berto da Silva, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Atualização de Credenciamentos das Instituições: Caixa Econômica Federal na categoria de Administradora e Distribuidora de Fundos de Investimentos; Banco BNP Paribas Brasil S.A na categoria de Administrador de Fundos de Investimentos e XP Allocation Asset Management Ltda na categoria de Gestor; 2) Atualização de Credenciamento dos Fundos de Investimentos: Caixa Brasil Renda Fixa Ativa LP, Rio Bravo Proteção II FI MM, AXA WF Framlington Digital Economy Advisory IE e MS Global Opportunities Advisory FIC FIA IE; 3) Credenciamento do Fundo BB Multimercado Global Select Investimento no Exterior FI CNPJ 17.413.636/0001-68 da Instituição Administradora e Gestora BB Gestão de Recursos DTVM S.A; 4) Deliberar sobre movimentação estratégica de investimentos e desinvestimentos.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião com a apresentação da pauta: **1) Atualização de Credenciamento das Instituições: Caixa Econômica Federal na categoria de Administradora e Distribuidora de Fundos de Investimentos; Banco BNP Paribas Brasil S.A na categoria de Administrador de Fundos de Investimentos e XP Allocation Asset Management Ltda na categoria de Gestor;** informou que segundo as Atas nº 005/2024 e nº 006/2024 de recebimento da documentação de atualização do credenciamento, da Comissão de Credenciamento e após análise detalhada da documentação, seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital 001/2022 do TOLEDOPREV, a Comissão considerou os documentos apresentados em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Na sequência passou-se a analisar os Termos de Análise de Credenciamento das Instituições de acordo com as categorias. Após verificar o atendimento dos critérios exigidos para a atualização do credenciamento conforme o Edital de Credenciamento 001/2022 do TOLEDOPREV, o Comitê de Investimentos **APROVOU** sem objeções a atualização dos credenciamentos analisados. Prosseguindo a reunião com a pauta **2) Atualização de Credenciamento dos Fundos de Investimentos: Caixa Brasil Renda Fixa Ativa LP, Rio Bravo Proteção II FI MM, AXA WF Framlington Digital Economy Advisory IE e MS Global Opportunities Advisory FIC FIA IE;** Roseli informou que dentre os Fundos para atualização do credenciamento exceto pelo AXA WF Framlington Digital Economy Advisory IE, nos demais o TOLEDOPREV possui cotas investidas havendo a necessidade de atualização do credenciamento. No caso do AXA a atualização proposta representa uma oportunidade de investimento num cenário que se busca proteção cambial. Foi apresentado para análise a documentação e os Termos de Análise dos Fundos de Investimentos, que após verificado o atendimento dos critérios de credenciamento exigidos pelo FAPES/TOLEDOPREV, foi **APROVADO** por unanimidade pelos membros do Comitê de Investimento. **3) Credenciamento do Fundo BB Multimercado Global Select Investimento no Exterior FI CNPJ 17.413.636/0001-68 da Instituição Administradora e Gestora BB Gestão de Recursos DTVM S.A,** Roseli destacou que seguindo a alocação objetivo da Política de Investimentos de aumentar os investimentos em ações globais, foram analisados alguns Fundos de Investimentos no exterior enquadrados no Art. 9º II. Demonstrou que na comparação foram avaliadas consistência dos retornos, rentabilidade em varias janelas temporais, índice sharpe, volatilidade, quantidade do cotistas, patrimônio e Drawdown. Após a análise e avaliação dos resultados a sugestão de credenciamento foi pelo Fundo BB Multimercado Global Select Investimentos no Exterior cuja política de investimentos é adequada à Resolução CMN nº 4963/2021, proporcionando a possibilidade de diversificação da estratégia em investimentos no exterior. Na sequência foram apresentados os documentos e Termo de Análise de Credenciamento, para avaliação dos membros do Comitê de investimentos. Para os membros do Comitê de Investimentos o Fundo Apresenta benchmark compatível com a meta atuarial do FAPES/TOLEDOPREV. volatilidade semelhante a apresentada pelos fundos de mesma classe. Possui patrimônio suficiente para suportar aplicação visando a diversificação da carteira de investimentos e respeitando os limites da Resolução CMN 4963/2021, cujo administrador e gestor encontram-se devidamente credenciados pelo TOLEDOPREV. O credenciamento foi **APROVADO** sem objeções. **4) Deliberar sobre movimentação estratégica de investimentos e desinvestimentos.** Em conformidade com o Estudo de ALM e Política de Investimentos 2024, visando a diversificação da carteira de investimentos e respeitando os limites da Resolução CMN 4963/2021. foi deliberado e **APROVADO** pelos membros do Comitê de investimentos, resgate na conta 494-0 do Fundo Caixa FI Brasil IRFM-1 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e aplicação concomitante no Fundo BB Multimercado Global Select Investimento no Exterior FI CNPJ CNPJ 17.413.636/0001-68. Na sequência passou a deliberar sobre a aquisição direta de Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN-B. Considerando as taxas de remuneração dos Títulos Públicos Federais, análise do relatório de acompanhamento da carteira de investimentos, e com respaldo no Estudo de ALM foi **APROVADO** as seguintes movimentações estratégicas de investimento e desinvestimento: Resgate total na conta 708-7 dos Fundos FIC CAIXA BRASIL IDKA PRE 2ª RF LP CNPJ 45.163.710/0001-70 e Fundo FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP CNPJ 35.536.532/0001-22, e aplicação concomitante do valor de até R\$ 16.000.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 16 de 24

(dezesseis milhões de reais) na compra de Títulos Públicos do Tesouro Nacional NTN-B com vencimento em 2035 e marcação na curva, visando a mitigação do risco e da volatilidade da carteira, sendo a proposição condicionada as taxas de remuneração acima da meta atuarial para o exercício 2024, INPC + 4,90%. Ficou ainda convencionado de que a cotação para compra dos títulos públicos seja realizada entre as Instituições Financeiras e Corretora/Distribuidoras *dealers* do Tesouro Nacional, que estejam credenciadas e com relacionamento de investimentos juntos ao TOLEDOPREV. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado

(CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva

Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 17 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **21 de maio de 2024, às 08h30**, Centro da Juventude Mariana Luíza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelas Atas nº 02 e 03/2024;
- Deliberar pela divulgação da campanha de arrecadação de recursos do imposto de renda ao FMDI em eventos oficiais do município de Toledo voltados à pessoa idosa;
- Deliberar pela normativa que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI;
- Programação para o dia 15 de Junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa;
- VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
- Relatos Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão Campanha Idade Plena.

INFORMES:

- Correspondências recebidas e expedidas;
- Gratuidade no Transporte Intermunicipal para Pessoas Idosas;
- Capacitação Qualificação do Atendimento às Pessoas Idosas;
- Outros Informes.

Toledo, 14 de maio de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 18 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 21 de maio de 2024**, às 18h15min, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

PAUTA:

- Deliberar Ata 459/2023

INFORMES:

- Correspondências Recebidas e Expedidas
- Outros Informes

Toledo, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHONACK
Data: 14/05/2024 07:41:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHONARK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr
85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 19, de 08 de MAIO de 2024.

Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo-PR referente ao 1º trimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 08 de maio de 2024**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023 do CMAS, que regulamenta o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

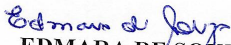
- I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios trimestrais.
- II – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social;
- III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Toledo-PR, referente ao 1º trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 08 de maio de 2024.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 20 de 08 de MAIO de 2024.

**Delibera pelo aceite do recurso
proveniente de Emenda Parlamentar -
Programação n.º 412770020240005
destinado para o Fundo Municipal de
Assistência Social.**

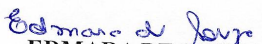
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 08 de maio de 2024**, às 08h30min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, classificada como despesa para investimento no valor de R\$ 600.000,00, consignada no orçamento da União – ano 2024, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação nº 412770020240005;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 08 de maio de 2024.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 21, de 08 de MAIO de 2024.

Homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, – gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 08 de maio de 2024**, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.392, de 08 de março de 2022, em seu Art. 19, o qual prevê que “O CMAS deverá ser composto por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, sendo representantes de OSC’s prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e usuários da Política de Assistência Social”;

Considerando o Edital nº 04/2024 do CMAS, que convocou e estabeleceu os critérios para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para gestão 2024-2026; e,

Considerando o Ofício Circular nº 01/2024 do CMAS, pelo qual foi solicitado as Secretarias Municipais e UNIOESTE que indicassem suas representações governamentais (titular e suplente) para compor a gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2024-2026, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Solange Silva dos Santos Fidelis;
Suplente: Jaqueline Nadir da Silva de Souza;
- b) Titular: Camila Taiara Perachi
Suplente: Paola de Medeiros Souza;
- c) Titular: Cíntia Regina Brun;
Suplente: Fernanda Querois de Moraes;

II – Representantes da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Karine Zachow;
Suplente: Amir Kanitz;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

III – Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Adelia Rodrigues de Souza;

Suplente: Janici Aparecida Alves;

IV – Representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:

Titular: Rosiany Favareto;

Suplente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira;

V - Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Adenilsa Eva Batista;

Suplente: Lauana Weschenfelder Voss;

VI - Representantes da UNIOESTE – Campus de Toledo:

Titular: Esther Luiza de Souza Lemos;

Suplente: Adriel José de Quadros;

VII - Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social:

a) Titular: Alexsandro Aparecido Sunahara;

Suplente: Florinda Aparecida Oliveira;

b) Titular: Franciele de Souza;

Suplente: Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro;

VIII - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

a) Titular: Marino Hellman;

Suplente Daiane Cristina Camargo Ferreira;

b) Titular: Erik Roberto Vicentini Teixeira;

Suplente: Ademilson Luiz do Nascimento;

IX - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:

a) Titular: Edmara de Souza (Casa de Maria);

Suplente: Keila Daniela Mariano (Ação Social São Vicente de Paulo);

b) Titular: José Claudio Pereira (Ledi Maas)

Suplente: Renate Neumann Schewe Cardoso (Aldeia Betesda)

X - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Especial:

a) Titular: Ana Clara Schneider (APAE);

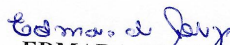
Suplente: Bruna dos Santos Paulo (APAE);

b) Titular: Geonice Martins Fedel (APA);

Suplente: Veronica Mareth (APA);

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as seguintes Resoluções do CMAS: nº41, de 05 de outubro de 2022; nº54, de 09 de novembro de 2022; nº03, de 01 de fevereiro de 2023; nº13, de 01 de março de 2023; nº37, de 06 de setembro de 2023; nº79, de 04 de dezembro de 2023; nº01, de 07 de fevereiro de 2024 e nº15, de 03 de abril de 2024

Toledo, 08 de maio de 2024.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 22, de 08 de MAIO de 2024.

**Delibera pela composição da
presidência e vice-presidência do
CMAS, gestão 2024-2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 08 de maio de 2024**, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 21, de 08 de maio de 2024, que homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR – gestão 2024-2026;


RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2024-2026, de Toledo-Paraná, conforme segue:

- I – Presidente: Rosiany Favareto
- II – Vice-Presidente: Ana Clara Schneider

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 14, de 01 de março de 2023 do CMAS.

Toledo, 08 de maio de 2024


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 14 de maio de 2024

Edição nº 3.948

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.